



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2146/1996		
Ementa DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DE CAMBARATIBA DE "ADÉLIA DO PRADO MIRA".		
Data da Norma 16/05/1996	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2146/1996
Fls. 2/2

CRIADA PELA LEI 8 199/92

LEI Nº 2.146, DE 16 DE MAIO DE 1996

DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DE CAMBARATIBA
DE "ADÉLIA DO PRADO MIRA"

(Projeto de Lei nº 44/96, de autoria do Vereador Santo do Prado
Biundo)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTI-
CA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Or-
gânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.197/96, da Câ-
mara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Posto de Saúde do Distrito
de Cambaratiba passa a denominar-se "ADÉLIA DO PRADO MIRA".

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal, no pra-
zo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação
desta Lei, de modo apropriado, fará constar no local nome do mes-
mo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Ad-
ministração da P.M., em 16 de maio de 1996.



MARIETTE BILLA CARDOSO

Chefe do Deptº de Prot., Arquivo e
Serviços Gerais